



# SINSERPU-JF *Filiado à*

Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações

Civis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao Município por Contrato de Gestão



## Termo de Convênio Sem Desconto em Folha

**Contratante:** O Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Civis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao município por Contrato de Gestão – SINSERPU-JF, com sede à Rua São Sebastião, 780, Santa Helena, no Município de Juiz de Fora, sob CNPJ 21.181.276-0001-93.

**Contratado:** \_\_\_\_\_, **situado à Rua**  
\_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_,  
**Juiz de Fora-MG, inscrita sob CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_.

**Cláusula I** – O contratado se compromete a fornecer (especificar o serviço a ser fornecido) \_\_\_\_\_

**Cláusula II** – O contratado se compromete a fornecer um desconto de (informar valor do desconto): \_\_\_\_\_

**Cláusula III** – Farão jus a estes descontos todos os servidores filiados à entidade contratante, dependentes e funcionários do Sinsерpu-JF, mediante apresentação de sua condição.

**Cláusula IV** – O contratante se compromete a divulgar o convenio através de seus meios de comunicação.

**Cláusula V** – O pagamento pela compra adquirida será efetuada pelos beneficiários deste convênio, sem nenhum ônus para o Sindicato (contratante).

**Cláusula VI** – Qualquer uma das partes que interessar o término do convenio aqui contratado deverá notificar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Cláusula VII** – Tal convênio não gera encargos trabalhistas para nenhuma das partes.

**Cláusula VIII** – A contratante e o contratado elegem o foro de Juiz de Fora para dirimir quaisquer dúvidas deste presente instrumento.

Por estarem justos e acordados assinam abaixo.

Juiz de Fora/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos da Silva**  
**Presidente SINSERPU JF**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**